

PARECER Nº 1230/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 220/2007.**

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Goulart (PMDB), dispõe sobre a apresentação obrigatória de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, devidamente aprovado, para concessão do Alvará de Construção para Edificações com 10 (dez) ou mais andares e dá outras providências.

Segundo o autor, o objetivo do projeto é controlar o impacto de grandes edificações sobre a rede urbana já fragilizada. Argumenta que a multiplicação sem limites de edificações com mais de dez pavimentos causa danos à cobertura vegetal, lençol freático, aumenta a poluição sonora e do ar, eleva a demanda por serviços públicos além da capacidade do Poder Público de atendê-la, e piora ainda mais as condições do trânsito da cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após realizar duas audiências públicas (21/05/08 e 04/06/08), manifestou-se favoravelmente ao projeto.

A presente proposição demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21/10/09.

Souza Santos – PSDB - Relator

Domingos Dissei - DEM

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Penna – PV

Quito Formiga - PR